PC 29/14 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE, DESTINADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COMPLEMENTAR, POR INTERMÉDIO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OU SEGURO SAÚDE COLETIVO PARA OS COLABORADORES ATIVOS E INATIVOS DA FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS MANTIDAS.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, precisamente às 12:50 horas, na sala de Reuniões, à Av. Príncipe de Gales nº 821, nesta cidade. Os membros da COJUL, Èlio Carvalho de Medeiros, Heleno Teixeira Passetto e Sandro Tavares, deram início aos trabalhos de julgamento dos Questionamentos do Memorial Descritivo objeto do expediente acima epigrafado.

Trata-se o presente de Questionamentos de Memorial Descritivo interposto pelas empresas UNIMED ABC, NOTRE DAME SEGURADORA S/A E POLOMASTHER CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Analisando os documentos acostados ao feito, em especial os Questionamentos formulados pelas empresas UNIMED ABC, NOTRE DAME SEGURADORA S/A E POLOMASTHER CORRETORA DE SEGUROS LTDA. alegando em sintese:

a) A impossibilidade no cumprimento dos itens 4.17 e 4.18, haja vista a ANS não fornecer a declaração em comento;
b) Que a nota 0,80 de IDSS da ANS, restringe a competição;
c) Do preço irreajustável da proposta;
d) Da coparticipação;
e) Do preço global;
f) Do subsidio financeiro aos colaboradores inativos;
g) Da Suspensão e Rescisão contratual;
h) Da rede de atendimentos;
i) Quantitativo de vidas;
j) Do reajustamento.

Assim, requer esclarecimentos quanto aos Questionamentos formulados, processo administrativo 29/14.

Do Julgamento

Em analise do que consta dos documentos acostados ao feito, essa Comissão resolve por ACOLHER os Questionamentos formulados pelas empresas, entendendo pela necessidade de aclaramento e alteração das cláusulas conflitantes, assim, opina essa Comissão pela **RETIFICAÇÃO** do aludido Memorial.

Sanado o vicio, objeto dos Questionamentos, republique-se, dando prosseguimento ao processo 29/14.

Neste sentido, requer seja dado publicidade as empresas participantes do certame.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da COJUL.

Santo André, 27 de outubro de 2014, às 14:45 horas

ÉLIO CARVALHO DE MEDEIROS _____

HELENO TEIXEIRA PASSETTO _____

SANDRO TAVARES _____